PROJETO DE INDICAÇÃO Nº509/2021

Considerando que o princípio da igualdade é um princípio constitucional;

Considerando que a dignidade da pessoa humana é um dos princípios basilares do Estado Democrático de Direito;

Considerando que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

Considerando que a pessoa com deficiência possui o direito de ser integrada na sociedade em diversas áreas, como cultura, lazer, esporte, educação e trabalho, pois faz parte deste social como todos os outros;

Considerando a importância de garantir autonomia, liberdade e igualdade da pessoa com deficiência perante a sociedade;

Considerando que a acessibilidade é uma das questões centrais que envolvem o pleno exercício da cidadania pelas pessoas com deficiência;

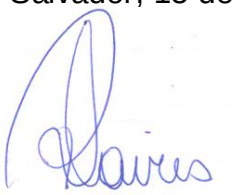
Considerando a necessidade de projetos, programas e campanhas visando à democratização desses direitos para as pessoas com deficiência;

Considerando que a Constituição Federal Brasileira afirma que é obrigação dos órgãos e entidades do Poder Público assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, a instituição e fomento de espaços que viabilizam as atividades físicas e funcionais direcionadas para as pessoas com deficiências, buscando mais oportunidades e reduzindo os processos de exclusão nos ambientes públicos e comunitários no Município de Salvador.

Salvador, 15 de setembro de 2021.



Roberta Caires
Vereadora